



**PROCESSO Nº 2023002963**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 049/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA LINK EXPLORER TELECOM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 1º de outubro de 2021), o Senhor **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, Gestor aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 330948, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 120.628.551-68, residente e domiciliado na Avenida Helio Rodrigues de Queiroz, nº 100, Condomínio Terra Park, Luziânia/GO, CEP:72.805-140.

**CONTRATADA:**

A Empresa **LINK EXPLORER TELECOM EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.161.920/0001-66, com sede na Praça Raimundo de Araújo Melo, nº 113, 5º andar, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-630, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **SANDRO RIZZO OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 050769918134, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 026.845.981-93, residente e domiciliado na Rua Florentino Chaves, Quadra 66, Lote B, Apto 1101, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.810-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de fornecimento de rede corporativa metropolitana por meio de link dedicado de comunicação com a internet, links de malha interna para comunicação e troca de informações, serviços profissionais de engenharia de redes e comunicação de dados, com garantia e suporte técnico, além do transporte vlan da Prefeitura de Luziânia para suas secretarias.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	28953	Link dedicado de internet full duplex – 1 GBPS – tipo 1	Serv.	1	60.000,00	60.000,00
4	28954	Link de malha interna man full duplex – 100 MB – tipo 3	Serv.	1	49.200,00	49.200,00
3	28955	Link de malha interna man full duplex – 100 MBPS – tipo 3	Unid.	156	450,00	70.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>179.400,00</b>



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o Contrato original acima mencionado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **31 de janeiro 2023 a 30 de janeiro de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0222.04.121.0001.2762 – Manutenção das Atividades da SEPLAN – Dotação Compactada: 2023.0323 – Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia, informação e comunicação (TIC) – Sub Natureza: 11 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC – Fonte: 100- Cotação: 47476 – Autorização de Compras: 106284 – Nota de Empenho: 1248**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista sua relevância e importância.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

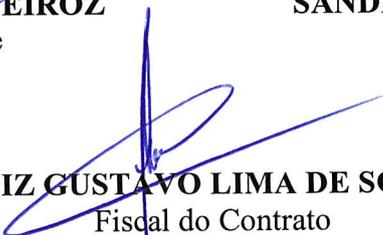
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 30 de janeiro de 2023.**

  
**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**  
Pelo Contratante

  
**SANDRO RIZZO O. ALMEIDA**  
Pela Contratada

  
**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56

  
Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25